



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (CEP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício Nº 029/2024 – DG/*CAMPUS* VERANÓPOLIS/IFRS, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria Nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (CEP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representante suplente na Comissão Eleitoral Permanente (CEP) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 01 (um) representante suplente técnico-administrativo, para recomposição da comissão, com mandato até o dia 24/04/2025.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.2. No caso de até 01 (uma) candidatura no segmento técnico-administrativo, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento mínimo da vaga, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral para escolha do membro à vaga faltante.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/d62FNziiT7LESJna6> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 02/09/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 03/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 04/09/2024.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 05/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 13/09/2024.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura vinculada ao seu segmento.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.
- 7.4. Para caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.4.1. a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2. a candidatura com mais idade;
 - 7.4.3. sorteio.
- 7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 17/09/2024.
- 7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 18/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 016/2024:

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|-------------------------|--|--|
| 23/08/2024 | Publicação do Edital | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 23/08/2024 a 02/09/2024 | Período de inscrições | Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/d62FNziiT7LESJna6 |
| 03/09/2024 | Divulgação da lista preliminar de inscrições | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 04/09/2024 | Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 05/09/2024 | Divulgação da lista de inscrições homologadas | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 06/09/2024 a 12/09/2024 | Período de divulgação e campanha dos candidatos | E-mail institucional e <i>Campus</i> |
| 13/09/2024 | Eleição | Ambiente Virtual |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

| | | |
|------------|---|--|
| 16/09/2024 | Divulgação do resultado preliminar | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 17/09/2024 | Prazo para recurso do resultado preliminar | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 18/09/2024 | Homologação e divulgação do resultado final | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 23 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



Emitido em 23/08/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº EDITAL Nº 016/2024 CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS/2024 - CEP-VER
(11.01.18.11)**

(Nº do Documento: 33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 14:15)

AMIR TAILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
33, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 23/08/2024 e o código de verificação:
9ae8eb2313